

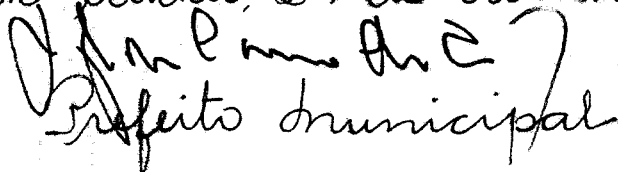
# Lei nº 106

## Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º: Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 7.488,00 para pagamento ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, pelo fornecimento de 1.050 volumes do "Código de Posturas Municipais".
- Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pocos de Caldas, 24 de outubro de 1950

  
Prefeito Municipal